

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

TERMO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, torna público o Termo de Anulação do Processo Licitatório abaixo identificado:

TOMADA DE PREÇO 00020/2012 – PROCESSO 00403/2012 – O Prefeito de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório acima referenciado, cujo objeto versa sobre a “**Contratação de empresa especializada na construção de quadra coberta e com vestiário na Escola Municipal Eunice Carneiro**”, em razão de irregularidades apontadas nos autos administrativos licitatórios, constituindo ofensa aos preceitos da lei federal nº. 8.666/93, conforme dispõe o Parecer Técnico da Controladoria Jurídica instruídos no processo.

Termo de Anulação, firmado em 15 de agosto de 2013.

Montes Claros (MG), 28 de agosto de 2013

Nilma Silva Antunes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento